

Anabela

ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2020

- - Aos dezasseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, realizada por via eletrónica, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e vinte minutos, com a presença dos seguintes Vereadores:-----

- - Mário Augusto Anágua Carvalho -----

- - Luís Manuel Gonçalves Rodrigues-----

- - Carla Teresa Munhoz Pinheiro -----

- - Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro -----

- - Francisco do Vale Antunes-----

- - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques. -----

Ausência da Senhora Vice-Presidente -----

- - O Senhor Presidente informou que a Senhora Vice-Presidente, está de baixa, devido à situação de pré-natalidade.-----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Situação epidemiológica -----

- - Referiu que, após contacto com o Senhor Delegado de Saúde, neste momento, existem oitenta e quatro casos positivos ativos confirmados, cento e setenta e sete casos recuperados e cinco óbitos a lamentar. -----

- - No que diz respeito às escolas, mencionou que existem três alunos do Externato João Alberto Faria com teste positivo confirmado, no Agrupamento de Escolas, neste momento, existem três alunos com teste positivo confirmado, estando assim três turmas em isolamento, uma no Casal do Telheiro e duas no Centro Escolar de Arruda dos Vinhos. -----

- - No que diz respeito à creche da Santa Casa da Misericórdia, houve uma evolução favorável, ou seja, havia três turmas que estavam em isolamento, mas duas turmas já regressaram, e a outra turma deverá regressar esta semana.-----

- - Em relação à Escola Profissional Gustave Eiffel neste momento, não há registo de situações pendentes em termos da COVID-19. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de novembro de 2020

- - Referiu que estes números continuam a ser difíceis, ou seja, é preciso continuar o caminho de cumprir as determinações. Já passou o primeiro fim de semana onde houve restrições mais severas para o concelho e para os outros cento e vinte concelhos, que já aumentaram para cento e noventa e um, estando cerca de oito milhões de habitantes e Portugal com esta situação de agravamento da situação do estado de emergência e com a descrição de municípios com elevado risco de transmissão pelo novo coronavírus, mas ainda é cedo para se aferir se as medidas estão a ter o impacto desejado, no Concelho, os números ainda não demonstram a eficácia das medidas mais restritivas da liberdade circulação, mesmo assim, são medidas que se tem que respeitar, obedecer e preservar porque foram tomadas com o objetivo de salvaguardar a saúde pública e aquilo que é a capacidade de resposta do SNS – Serviço Nacional de Saúde e dos seus profissionais, que, neste momento, estão a passar pelas dificuldades que são conhecidas de todos. -----

Voto de pesar pelo falecimento da Dona Fausta Rodrigues-----

- - Mencionou que no Concelho há a lamentar o falecimento de uma pessoa que era bastante querida, aos arrudenses, crê que todos os presentes, direta ou indiretamente, mais ou menos próximos estiveram em contacto, ao longo a vida, com a Dona Fausta Rodrigues. -----

- - Ela faleceu durante este fim de semana, e quis, em nome de todos os arrudenses e em nome do executivo, propor um voto de pesar pelo falecimento da Dona Fausta Rodrigues, que foi uma mulher muito ativa, no que diz respeito ao associativismo no concelho e aquilo que foi toda a dinâmica do desporto, sobretudo para os mais jovens. Este desaparecimento deixa todos muito tristes. -----

- - Enviou um cumprimento especial e solidário à família enlutada, mas também a todos aqueles que, de uma forma ou de outra, foram privando com ela, ao longo de várias décadas. -----

Voto de pesar pelo falecimento do arquiteto Gonçalo Ribeiro Telles-----

- - Propôs um voto de pesar pelo falecimento do arquiteto Gonçalo Ribeiro Telles, que foi um dos arquitetos que mais cedo tomou consciência e produziu obra sobre o que diz respeito ao equilíbrio que é preciso fazer nas cidades, sobretudo na vertente ambiental e na vertente da requalificação do espaço público.-----

- - Ele também colaborou com o Município de Arruda dos Vinhos, há alguns anos, numa Jornada de Desenvolvimento do Concelho que teve lugar no Externato João Alberto Faria, na altura, recém inaugurado e, por isso, parece-lhe que o município se deve associar ao falecimento do arquiteto Gonçalo Ribeiro Telles. -----

Reunião de câmara extraordinária-----

- - Referiu que está prevista a realização de uma reunião de Câmara extraordinária, para a próxima sexta-feira, dia vinte. -----

- - No dia de ontem enviou, para todos os colegas e Vereadores presentes, a proposta das GOP – Grandes Opções do Plano e do Orçamento Municipal para o ano de dois mil e vinte e um. -----

D. Anabela

- - Para além desta temática do orçamento, gostaria de abordar, nessa reunião extraordinária, a proposta do pacote fiscal, para dois mil e vinte e um, o mapa de pessoal, a questão da delegação de competências nas Juntas de Freguesia, uma vez que já se realizaram reuniões com todas elas.-----

- - Também se está a trabalhar, neste momento, com a AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal e com o setor da restauração para tentar perceber se existem condições, porque vontade existe, de levar também à reunião de câmara extraordinária, uma proposta de um pacote de medidas para a ajudar esse setor, que está, sobretudo com esta questão do estado de emergência, a ter algumas dificuldades, sobretudo ao fim de semana, quando as medidas são mais restritivas.-----

- - Em abril, a Câmara já tinha deliberado a isenção das taxas de publicidade e de ocupação da via pública, para a utilização de esplanadas, até ao final deste ano, mas, na sua opinião, entende que se pode deliberar estender esse período para o próximo ano. -----

- - Simultaneamente, está-se a tentar criar um programa de apoio, que não é inovador, é um programa que já existe, por exemplo, no Município de Matosinhos, que está, neste momento, a desenvolver um programa de apoio aos restaurantes para entregas ao domicílio e, portanto, é esse tipo de apoio que o município Arruda vai tentar fazer, se houver condições no concelho. -----

- - Neste momento, está-se a trabalhar com o setor da restauração, para se perceber se há interesse e vontade em participar neste tipo de programa para que o Município de Arruda dos Vinhos possa apresentar algo de semelhante. -----

- - O objetivo do executivo seria que o programa fosse implementado, no último fim de semana de novembro e durante o mês de dezembro, para que os proprietários de estabelecimentos de restauração do concelho possam fazer essas deslocações dentro do concelho. -----

- - É algo que estão a trabalhar, tudo farão para que a proposta possa ir a essa reunião de câmara extraordinária, mas se assim não for possível, devido a algum contratempo, irá à última reunião de câmara do mês de novembro, que se realizará no dia trinta, porque considera que alguma coisa tem que ser feita, o setor da restauração é importante no concelho e, neste momento, por força das questões relacionadas com o estado de emergência, está a ser muito abalado na sua atividade económica. -----

- - É isso que tem mobilizado o executivo, e é preciso procurar dar uma resposta muito efetiva, eficaz e concreta para este setor que está, reconhecidamente, a passar por algumas dificuldades.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

Votos de pesar-----

- - Referiu que se associa integralmente aos votos de pesar, um por ser uma figura nacional, que é o caso do arquiteto Gonçalo Ribeiro Telles, e o outro, por ser uma figura do concelho, com muitas provas dadas na área do associativismo, que é a Dona Fausta Rodrigues.-----

Cursos Superiores-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de novembro de 2020

- - O senhor Vereador gostaria de saber qual o ponto da situação em relação aos cursos superiores em colaboração com o Instituto Politécnico de Santarém, porque ainda havia um curso que estava pendente da segunda vaga de inscrições. -----

Mercado Municipal / Feira de Arranhó-----

- - Questionou se o Mercado Municipal está aberto ao público? Se está aberto, questionou o porquê de se ter proibido a feira em Arranhó, uma vez que é feita num espaço público, ao ar livre e que, de alguma forma, estavam garantidas todas as regras do distanciamento social. -----

Substituição de passadeiras-----

- - Questionou o porquê da substituição das passadeiras no centro da Vila, ou seja, verificou que foram retiradas algumas passadeiras que tinham lombas, para reduzir a velocidade, e agora estão apenas marcadas com tinta, na via pública. -----

Sinalética horizontal na estrada 115- 4 / de Quinta do Paço para Arruda -----

- - Questionou para quando a previsão para a conclusão da sinalética horizontal na estrada 115-4 que liga a Quinta do Paço à sede de Concelho. -----

COVID-19-----

- - À semelhança do que tem dito anteriormente, continua preocupado, porque não querendo ser alarmista, a situação faz pensar muito bem nas medidas que se tem que tomar. -----

- - Se a nível nacional, pode-se dizer que algumas medidas podem ter sido tardias ou até ineficazes, entende que o que importa enquanto autarca é discutir as medidas a nível concelhio e, naturalmente que o Concelho de Arruda dos Vinhos, não tem os mesmos problemas que têm outros concelhos do Norte do país, não obstante Arruda estar incluída naqueles concelhos de risco mais agravado, mas, ainda assim, com problemas diferentes. -----

- - Por isso, entende que, para situações diferentes tem que haver soluções diferentes, e faz todo o sentido que o executivo tome já algumas medidas relativamente ao Concelho de Arruda dos Vinhos e, a pensar um bocadinho na época natalícia que se aproxima, ou seja, que medidas se podem tomar para o comércio local, para que não seja tão prejudicado como tem sido e, por outro lado, permitir alguma segurança aos munícipes, tentando um ponto de equilíbrio, o que será difícil, mas que não deixa de ser importante tomar-se já iniciativas, porque, provavelmente as famílias não se vão poder reunir da mesma maneira que se reuniram o ano passado, para si isso é quase um dado adquirido, mas pode-se minimizar, no que diz respeito a outros aspetos da vida social. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Cursos Superiores-----

- - Referiu que já tem informação do IPS - Instituto Politécnico de Santarém, mas por lapso esse documento não veio a esta reunião, para conhecimento, mas irá solicitar aos serviços que o

R. Anacleto

documento seja remetido à próxima reunião de câmara, porque assim ficam todos a saber das razões que levaram às decisões do IPS. -----

Mercado Municipal / Feira de Arranhó-----

- - Informou que o Mercado Municipal está aberto, nunca esteve fechado, porque está no âmbito das exceções, no que diz respeito ao abastecimento de alimentos às populações e, por isso, nunca fechou.

- - Em relação à feira em Arranhó, referiu que, apesar da decisão ter sido tomada por si, entendeu que o gabinete de crise também teria que se pronunciar sobre essa matéria, tendo informado que a Junta de Freguesia de Arranhó também foi auscultada no âmbito da reunião do gabinete de crise e o Senhor Presidente da Junta fez-se representar nessa reunião, e chegou-se à conclusão que essa feira deveria ser fechada, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros, onde diz que devem estar fechadas, muito embora seja colocada a prerrogativa do lado das autarquias, nomeadamente do Presidente da Câmara, sendo este a decidir se ficam fechadas ou não, mas a regra geral é que devem ficar fechadas. -----

- - Depois dessa reunião, o Senhor Presidente da Junta de Arranhó já lhe telefonou, para se tentar conseguir reavaliar a situação. O compromisso que tem com ele é de reavaliar a situação consoante a evolução que existir do número de casos no concelho e, nomeadamente, na freguesia de Arranhó, que é uma freguesia que tem sido muito exposta a infeções a este vírus, por isso, entende que ainda será prematuro estar a decidir-se sobre a realização dessa feira. -----

- - No fundo, é preciso distinguir duas coisas: A feira, apesar de ser na rua, existe um grande contacto das pessoas com objetos e com materiais que são vendidos, ao passo que no Mercado Municipal, não obstante ser um espaço fechado, tem lotação limitada, tem as marcações corretas e tem uma fiscalização permanente, para verificar se as medidas decretadas estão a ser cumpridas e, além disso, tem uma sala de isolamento e o plano de contingência do Mercado Municipal está ativo, ou seja, são duas situações muito diferentes. -----

- - Referiu que é seu entendimento que o Mercado Municipal tem um ambiente mais controlado do que aquilo que, eventualmente, pode acontecer no mercado de rua, que, ainda por cima, não tem propriamente uma fiscalização responsável para poder atuar, em caso de surgir alguma questão de incumprimento das regras sanitárias. -----

- - A decisão foi tomada, naturalmente que a assume, mas foi tomada colegialmente e a Junta de Freguesia de Arranhó também foi ouvida e com a qual assumiu um compromisso de, à posteriori, se ir reavaliando a situação consoante a evolução da situação epidemiológica. -----

Substituição de passadeiras-----

- - Em relação à substituição das passadeiras, no centro da Vila, referiu que foram substituídas por serem passadeiras que apresentavam já algumas irregularidades por força dos assentamentos que são naturais em passadeiras em calçada e, por outro lado, também já apresentavam algum desgaste o

que fazia que, mais facilmente, houvesse algumas escorregadelas, sobretudo das senhoras e os sapatos de salto alto que ficavam presos na calçada, o que torna mais complicada a passagem naquele tipo de passadeiras, isso é notório e do conhecimento geral.-----

- - Para além disso, foram substituídas, também, para garantir que essa circulação pedonal nas passadeiras seja mais fácil e acessível a todos e sobretudo porque se vai introduzir, como já tinha sido anunciado, um sistema de controlo de velocidade, através de controlo por radar e por semáforo, ou seja, as passadeiras, foram substituídas, mas o executivo não deixou de estar preocupado com a segurança rodoviária, antes pelo contrario.-----

Sinalética horizontal na estrada 115- 4 / de Quinta do Paço para Arruda -----

- - Referiu que, consoante já tinha informado, em janeiro de dois mil e dezanove foi aprovado, em reunião a câmara, o plano de pavimentações, e está previsto para dois mil e vinte e um a pavimentação daquela estrada, sobretudo da rotunda da Ajuda em direção à sede de Concelho e, nessa intervenção, está prevista a concretização dessa sinalização horizontal. -----

COVID-19-----

- - Pensa que todos os presentes estão bastante preocupados com esta matéria desde o início, e por isso, têm procurado ter sempre medidas que pareçam equilibradas e que, ao mesmo tempo, tenham uma preocupação subjacente permanentemente que é a questão do controlo sanitário, tentando a todo o custo minimizar potenciais focos de infeção pelo novo coronavírus, por isso, não só se voltou a encerrar a Piscina Municipal, como houve a decisão sobre a feira em Arranhó, porque se achou que seria mais um potencial ponto de contágio, sobretudo porque o público-alvo daquela feira são pessoas tradicionalmente mais idosas e mais expostas a esta questão da transmissão, por serem mais vulneráveis e, por isso, foi decidido, naquela reunião de trabalho, que aquele tipo de proximidade poderia gerar algum problema de contágio devido ao contacto com superfícies e objetos. Foi essa a medida que foi tomada, o executivo tem sido bastante coerente a tomar as decisões, ou seja, é preferível serem acusados de ir mais além do que aquilo que é suposto, do que serem acusados de não terem feito tudo aquilo que seria possível fazer e determinar quando havia a oportunidade. -----

- - Relembrou que isso também se sentiu na questão do manual de procedimentos nas escolas, felizmente, as coisas estão a correr bem, apesar de haver algumas situações ainda por resolver, mas parece-lhe que estão mais ou menos controladas e isso deve-se também ao compromisso dos profissionais da educação e daquilo que é o escrupuloso cumprimento do manual de procedimentos que foi aprovado pelos órgãos municipais e pelo Conselho Municipal de Educação. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

Feira de Arranhó-----

- - Em relação ao fecho da feira de Arranhó, questionou se, nessa reunião que houve, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Arranhó, concordou que se fechasse a feira.-----


INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

-- O Senhor Presidente mencionou que confirma essa situação, (o representante da Junta na reunião confirmou) e estão presentes nesta reunião outras pessoas que fazem parte desse grupo de trabalho, que também o poderão confirmar.

Ordem do Dia**PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020**

-- Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 02 de novembro, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por unanimidade.

PONTO N.º 2 - ANO LETIVO 2020/2021 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

-- Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 10 de novembro.

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:

-- "Considerando que é competência da Câmara Municipal "deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes", nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

-- Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar.

-- Considerando o estipulado no Despacho n.º 8452- A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios.

-- Tendo ainda em consideração o estipulado no regulamento da ação social escolar.

-- Foram presentes as candidaturas abaixo indicadas, reunindo as mesmas condições de deferimento.

Nome do Aluno	Nível de Ensino	Escalão	Valor do apoio p/ Refeição	Valor do apoio p/ material escolar
Hemanuely Vitória da Cunha Pereira	1º Ciclo – 1º Ano	A	100%	16,00€
Hemily Gabriely da Cunha Pereira	1º Ciclo – 4º Ano	A	100%	16,00€
Sara Filipa dos Santos Costeira	1º Ciclo – 3º Ano	NEE	100%	16,00€
Tatiana Filipa dos Santos Costeira	2º Ciclo – 5º Ano	NEE	100%	16,00€

-- Face ao exposto, proponho:

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de novembro de 2020

- - Que esta Câmara Municipal auxilie economicamente os respetivos agregados familiares dos menores supracitados, através da correspondente comparticipação. -----

- - Estima-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de € 954,60 (novecentos e cinquenta e quatro euros e sessenta cêntimos), sendo que a despesa ascende a 64,00€." -----

**PPONTO N.º 3 - DETERMINAÇÃO DO CUSTO PARA AS AAAF E CAF NAS SEMANAS DE
INTERRUPÇÕES LETIVAS – ANO LETIVO 2020/2021**-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 10 de novembro.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - "Considerando: -----

- que é competência da Câmara Municipal no âmbito das suas atribuições em matéria de educação conferidas pela alínea d) do n.º2 do artigo 3.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

- que é competência da câmara municipal promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, nos termos do estipulado no art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, designadamente, as atividades de animação e apoio à família (AAAF), destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar, antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas, e a componente de apoio à família (CAF), através de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, antes e ou depois das componentes do currículo e das atividades de enriquecimento curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva; -----

- que é aposta do município manter valores bastante competitivos como medida de apoio às famílias Arrudenses, potenciando o estímulo à natalidade;-----

Tendo em conta a necessidade dos pais e encarregados de educação de prolongar a permanência dos seus educandos nos respetivos centros escolares, durante as interrupções letivas;-----

Tendo, ainda, por base o estipulado no Despacho n.º 300/97, de 4 de setembro e o regulamento dos serviços de apoio à família. -----

- - Proponho que esta Câmara Municipal assegure as AAAF e as CAF nas interrupções letivas, durante o ano letivo 2020/2021, entre as 8H00 e as 18H30 e aprove os respetivos valores, máximo e o mínimo da comparticipação familiar semanal, tendo por base o valor aplicado às AAAF e às CAF este ano letivo, e nos seguintes termos:-----

Semanas Natal	AAAF Valor por semana	CAF Valor único por semana
21 a 23 de dezembro de 2020;	Mínimo 6,82€	17,55€
28 a 30 de dezembro de 2020;	Máximo 15,48€	
Semanas Páscoa	AAAF Valor por semana	CAF Valor único por semana
25 e 26 de março de 2021;	Mínimo 4,55€	11,70€
	Máximo 10,32€	
29 a 31 de março de 2021;	Mínimo 6,82€	17,55€
	Máximo 15,48€	

Q
Anabela

**PONTO N.º 4 - INFORMAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO E DOCUMENTOS DE GESTÃO
RELATIVOS AO 1.º SEMESTRE DE 2020** -----

-- Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 11 de novembro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

-- Referiu que o ponto diz respeito à informação do auditor externo e aos documentos de gestão relativos ao primeiro semestre deste ano, estando-se a falar da prestação de contas. -----

-- Este documento é um documento eminentemente técnico e contabilístico e por isso não vai entrar em pormenores técnicos e contabilísticos do documento, mas informou que o Dr. Bruno Anágua, Chefe da Divisão Financeira e de Recursos Humanos, está presente na reunião, por isso, se houver alguma questão mais técnica poderá ajudar no esclarecimento, caso não o consiga fazer. -----

-- Assim, gostaria de destacar três pontos essenciais que lhe parecem importantes nesta fase. -----

-- Está-se a falar de uma prestação de contas em que, a partir de março, já se sente o contexto da pandemia e os efeitos que ela tem a nível de impacto orçamental e socioeconómico. -----

-- Em termos de macro números, referiu que há uma execução da receita na casa dos setenta e seis por cento e, em termos proporcionais, a despesa anda muito similar à execução da receita também com setenta e seis por cento. -----

-- Há também uma relação direta entre aquilo que é o resultado líquido do exercício no primeiro semestre havendo uma redução significativa tanto no lado da receita como do lado da despesa, ou seja, existem cerca de trezentos mil euros de receita, a menos, verificada em período homólogo. -----

-- Em grande parte, esta redução de receita própria, deve-se a dois fatores fundamentais, primeiro: a uma queda abrupta na arrecadação de receita proveniente do IMT - Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis; segundo: por uma quebra acentuada de receitas de vendas de bens e serviços e que está relacionado também com aquele pacote de medidas que foi aprovado no dia seis de Abril, em reunião de câmara, e que é uma das medidas mais impactante, do ponto de vista da receita, que foi a redução do tarifário da água, sobretudo no primeiro escalão de consumo e isso já é visível nesta demonstração de resultados. -----

-- Apesar da quebra da receita, conseguiu-se induzir uma redução da dívida de curto prazo em cerca de cento e setenta e seis mil euros, e a dívida a médio longo prazo decresceu cerca de cento e sessenta e cinco mil euros, o que dá, neste momento, uma estabilidade da dívida total de operações que rondará os quatro milhões de euros, no primeiro semestre. -----

-- É importante assinalar que houve uma adaptação para um novo sistema de normalização contabilística, ou seja, as regras que vigoravam eram as do POCAL, mas este ano, pela primeira vez, está-se a introduzir o SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, e por causa da questão da inventariação do património, que agora é diferente daquilo que existia no

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de novembro de 2020

POCAL, também há um impacto naquilo que é a demonstração dos resultados e naquilo que é o apuramento do resultado líquido do exercício. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Sabendo que houve esta execução neste primeiro semestre, sabendo as contingências que existem derivadas desta pandemia e tendo havido uma redução do IMT em cerca de trezentos mil euros, questionou se já existe alguma previsão, de qual será a redução reportada em relação ao ano de dois mil e vinte, ou seja, se a tendência da redução desse valor possa aumentar ainda mais. -----

- - Em relação à dívida, como todos sabem, este ano é um ano atípico devido às contingências que se vivem, questionou se no resultado final, no segundo semestre, a previsão é de alterar todos estes valores no sentido de inverter. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Respondendo ao Senhor Vereador, referiu que o que pode transmitir, nesta fase, é que a tendência que se verificou no primeiro semestre, à partida, irá verificar-se no segundo semestre, ou seja, parece-lhe que vai haver, no segundo semestre, uma quebra de receitas muito semelhante à que houve no primeiro semestre, estando-se a falar de um acumulado de cerca de seiscentos mil euros num ano, embora, aquilo que pode testemunhar, é que o IMT, no último mês, teve um comportamento aparentemente melhor, ou seja, houve uma cobrança de cerca de setenta mil euros de IMT, no mês de outubro, e, se esta tendência se mantivesse em novembro e dezembro, diria que, se calhar, o impacto não iria ser tão grande como foi no primeiro semestre, mas essa situação é imprevisível, ou seja, neste momento não há a capacidade de se conseguir medir aquilo que será essa tendência. -----

- - Aquilo que tem verificado, em relação ao IMT é que, apesar de tudo, nas obras particulares, tem havido um volume de trabalho muito constante e regular, ou seja, tem havido um nível de pedidos e de requerimentos muito significativo. É certo que a maioria dos casos não são projetos novos, são coisas antigas que as pessoas querem regularizar, há muitos pedidos de certidões de construção anteriores a mil novecentos e cinquenta e um, que presume que sejam para regularizar situações, para fazer transações, para resolver partilhas ou outro tipo de situações que estão pendentes. -----

- - Acha que a questão que se está a viver, em termos de contexto pandémico, tem levado as pessoas a quererem resolver alguns aspetos que estavam pendentes no seu património, na sua vida familiar e pessoal. -----

- - É uma incógnita perceber se o mercado terá liquidez e se as famílias terão liquidez para continuar a comprar ou vender terrenos, como se tem verificado até aqui, não está a prever que em dois mil e vinte e um seja um ano de inversão desta quebra da receita do IMT, comparando com o ano de dois mil e dezanove em que houve um crescimento muito significativo, na cobrança arrecadada em termos de IMT. -----

2
Analele

- - Em relação à redução da dívida, respondeu que o último trimestre será decisivo, sobre essa matéria, ou seja, vai depender um pouco do comportamento, também das receitas, se se conseguir ter um nível de receita suficiente, então irá conseguir-se reduzir mais a dívida, mas se não se conseguir ter o nível de receita que permita reduzir a dívida, vai ter que se gerir com maior parcimónia. -----
- - Não lhe parece que neste último semestre se vá agravar a dívida, a não ser que haja um evento ainda mais extraordinário e imprevisível que aquele que se está a viver, mas não é verosímil, à data de hoje, afirmar que o cenário no segundo semestre, será de agravamento da dívida do município ou da dívida total das operações. Pode haver um cenário de não se conseguir acompanhar o ritmo de redução da dívida que se conseguiu no primeiro semestre, mas agravar a dívida, isso não lhe parece que vá acontecer. -----
- - Foi deliberado, por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Luís Rodrigues, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----
- - "I. Da justificação: -----
- - Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, compete ao auditor externo que procede anualmente à revisão legal das contas remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira;-----
- - Considerando ainda que, para o efeito, torna-se indispensável que o órgão executivo aprove os documentos de gestão referentes ao primeiro semestre do ano em curso.-----
- - II. Da proposta: -----
- - Proponho que a Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determine aprovar os documentos de gestão relativos ao 1.º semestre do ano de 2020, a seguir discriminados, que instruem a presente proposta e desta são parte integrante como anexo, bem como submeter os mesmos à apreciação e votação da Assembleia Municipal.-----
- - 1 - Relatório de auditoria e informação do auditor externo sobre a situação económica e financeira do Município em 30/06/2020 -----
- - 2 - Balanço em 30/06/2020-----
- - 3 - Demonstração dos resultados por natureza em 30/06/2020 -----
- - 4 - Demonstração das alterações no Património Líquido em 30/06/2020-----
- - 5 - Demonstração do desempenho orçamental em 30/06/2020 -----
- - 6 - Demonstração de Execução Orçamental da Receita em 30/06/2020 -----
- - 7 - Demonstração de Execução Orçamental da Despesa em 30/06/2020-----
- - 8 - Demonstração dos Fluxos de Caixa em 30/06/2020 -----
- - 9 - Execução anual das Grandes Opções do Plano em 30/06/2020" -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de novembro de 2020

PONTO N.º 5 - 20.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 19.ª ALTERAÇÃO ÀS GOP PARA 2020 –

RATIFICAR-----

- - Presente despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente em 11 de novembro. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente e que conta na proposta com o seguinte teor: -----
- - “Considerando que: -----
- - i. Torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2020 de dotações que permitam proceder ao cabimento de despesas para novos contratos a celebrar no presente ano; -----
- - ii. Que as verbas a reforçar são as descritas nos mapas anexos à presente proposta, e da qual fazem parte integrante;-----
- - iii. Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento.-----
- - Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 20.ª alteração ao orçamento (permutativa) e a 19.ª alteração às GOP (modificativa) para 2020, as quais totalizam €170.926,00 e -€10.150,00, respetivamente.” -----
- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo assim designado o Senhor Vereador Mário Anágua, para presidir a reunião. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto.-----

PONTO N.º 6 - 4.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E 4.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) PARA 2020-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 11 de novembro.-----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----
- - Mencionou que esta revisão explica-se, devido à outorga do aditamento do acordo de gestão com a IP – Infraestruturas de Portugal, em que o Município ficou responsável com o custo das expropriações, e passou o encargo com o projeto de execução da Variante, para a IP, ou seja, esta revisão tem a ver precisamente, com essa potencial angariação de receita adveniente dessa transferência de responsabilidade pelo pagamento do projeto de execução para a IP. -----
- - Em relação à variante, referiu que a câmara tem estado em contacto permanente com a IP, e na reunião que decorreu na passada sexta-feira, ainda surgiu uma última questão, e será provável que ainda se tenha que apresentar um novo aditamento ao acordo, para resolver uma questão, mas a seu tempo a reunião de câmara tomará conhecimento da aprovação do respetivo aditamento.-----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----



- - Em relação a este ponto, mencionou que, na altura da discussão da Variante, teve a oportunidade de dizer que não lhe parecia razoável, o montante destinado às expropriações, parecia-lhe claramente insuficiente. -----

- - De facto, hoje, verifica-se que era insuficiente, mas é preciso ter presente que o que importa, e isso o PSD sempre concordou, é que a variante tem que ser feita, naturalmente que há um custo acrescido para o orçamento municipal que passa de quatrocentos mil euros para cerca de oitocentos mil euros. --

- - O PSD regista que há este aumento, regista que o valor inicialmente previsto era claramente insuficiente, mas que fique registado que também querem se concretize e se execute a obra, que é isso que é mais importante. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O que está em causa neste ponto, é prever a inscrição da receita que advém, do facto de o projeto de execução passar para a IP e já não pertencer ao município, esse é, de facto, o único ponto que está para deliberação. -----

- - Relativamente à intervenção do Senhor Vereador Luís Rodrigues, referiu que nunca se disse, no acordo inicial, que as expropriações iriam ser só quatrocentos mil euros, ou seja, até porque no relatório da perita, que faz parte dos documentos, poderá verificar-se que as expropriações foram sempre balizadas em cerca de oitocentos mil euros. -----

- - Na primeira versão do acordo, o município comprometeu-se em participar com quatrocentos mil euros para a construção e para o avanço deste projeto que é um projeto absolutamente estruturante e estrutural para o desenvolvimento do concelho. -----

- - Esses quatrocentos mil euros tinham que servir para dois itens, ou seja, para pagar o projeto de execução e, o valor que sobrasse, depois de pagar o projeto de execução, ser alocado para cofinanciar o pagamento das expropriações. -----

- - Como o custo do projeto foi muito superior em relação ao que estava inicialmente previsto, pelas razões que foram faladas, a IP disse que esse custo ia ser um esforço adicional muito grande para o Investimento e para o orçamento da IP. Assim, após conversações, chegou-se à conclusão que o município assumiria, integralmente, os custos com as expropriações e a IP assumiria, ao contrário do que inicialmente tinha sido previsto, o custo com o projeto de execução, e o aumento da obra de três milhões para cinco milhões, e aí surgiu a adenda ao acordo inicial. -----

- - Houve assim, uma repartição de custos que, foi sempre proporcional, o que aumentou foi o valor da obra e as partes acompanharam em idêntica proporção a taxa de esforço, nesse aumento do valor da obra. -----

- -Pensa que nunca se esteve tão próximo, como se está, à data de hoje, de concretizar este importante investimento para o concelho e pensa que estão todos unidos nesse grande objetivo.

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de novembro de 2020

Reconhece e agradece o apoio manifestado hoje na reunião de câmara pelo Vereador Luís Rodrigues quanto ao avanço desta obra importantíssima. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que: -----

- - i) Nos termos do disposto no ponto 8.3.1.2 do POCAL, a fim de ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, pode o orçamento ser objeto de revisão, independentemente de existir ou não aumento global da despesa;-----

- - ii) Nos termos do disposto no ponto 2.3.4.2 do POCAL, «as receitas só podem ser liquidadas e arrecadadas se tiverem sido objecto de inscrição orçamental adequada»;-----

- - iii) Mais se acresce que, nos termos das instruções do SATAPOCAL, a inscrição de novas rubricas da receita obriga à efetivação de uma revisão orçamental; -----

- - iv) Torna-se necessário adequar os documentos previsionais para 2020 com a criação de duas rubricas da receita específicas, inicialmente não previstas, a fim de permitir a arrecadação de receitas já apuradas e legalmente previstas, designadamente: -----

09.01.10 – "Venda de bens de investimento – Terrenos - Famílias", prevendo uma receita de €25.900,00;-----

10.01.01.01 – "Transferências de Capital – Soc. e quase soc. não financeiras – Empresas Públicas", prevendo-se uma receita de €182.584,00; -----

- - v) Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal aprovar as revisões às GOP e ao orçamento, sob proposta da Câmara Municipal. -----

- - Proponho que a Câmara Municipal delibere remeter para aprovação da Assembleia Municipal a 4.ª revisão ao orçamento para 2020, bem como a 4.ª revisão às GOP, as quais ascendem a €208.484,00 na receita, €10.750,00 na despesa, e €0,00 nas GOP.-----

A presente modificação orçamental, de natureza permutativa, não implica qualquer aumento global do orçamento e das GOP." -----

PONTO N.º 7 - CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO JOÃO DE DEUS, NO MONTANTE MÁXIMO DE €550.000,00 – APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO CELEBRADO-----

- - Presente proposta apresentada pelo Senhor Presidente, datada de 11 de novembro.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que: -----

- - A Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 28/02/2020, deliberou, por unanimidade, autorizar a contratação de um empréstimo a longo prazo para aplicação no projeto de "Requalificação do Bairro



João de Deus”, no montante máximo de €550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil euros), assim como a assunção dos compromissos plurianuais decorrentes desse empréstimo; -----

- - A Câmara Municipal, em reunião ordinária de 09/03/2020, deliberou, por unanimidade, adjudicar a proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos (CGD), por se afigurar a proposta economicamente mais vantajosa para o município, assim como, aprovar a minuta do contrato a celebrar com a CGD; -----

- - No decurso do processo de fiscalização prévia, veio o Tribunal de Contas sugerir a reformulação e adequação do contrato, mediante a adenda ao contrato que segue em anexo à presente proposta.

- - Nestes termos, proponho à Câmara Municipal que, a fim de garantir a conformidade e legalidade do teor do contrato celebrado, aprove a minuta do novo contrato a celebrar com a CGD, a qual é remetida em anexo, fazendo parte integrante da presente proposta, assim como o novo plano de amortização de capital e pagamento de juros.”-----

PONTO N.º 8 - DOAÇÃO – RECEITAS D’AVÓ, LDA -----

- - Presente proposta apresentada pelo Senhor Presidente, datada de 11 de novembro.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “Considerando: -----

- a situação de pandemia causada pelo novo coronavírus – COVID-19 e a respetiva evolução epidemiológica;-----

- a declaração da situação de alerta e consequentemente a implementação de medidas de carácter excecional, no âmbito do combate à pandemia;-----

- que a doação é concedida pela empresa Receitas D’Avó, Lda., sem contrapartida, no âmbito da alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do art.º 62º do Decreto-Lei n.º 215/89 de 1 de Julho na sua redação atual do Estatuto dos Benefícios Fiscais.-----

- - Assim, proponho a aceitação da doação da empresa Receitas D’Avó, Lda., NIF 508 890 853, com sede em Zona Industrial de Corredouras, - lote 12, Arruda dos Vinhos 2630-369 - Arruda dos Vinhos, do montante de 1.000,00€ (mil euros), nos termos da al.j), do n.º 1, do art.º 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e emissão da respetiva declaração.”-----

PONTO N.º 9 - PROPOSTA DE NÃO ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA COMPETÊNCIA NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL -----

- - Presente proposta apresentada pelo Senhor Presidente, datada de 11 de novembro.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente solicitou autorização para passar a explicar o ponto nove e dez em simultâneo porque são matérias idênticas. -----

- - São dois pontos sobre a aceitação, ou não, de competências advenientes do processo de descentralização de competências do Estado Central para as Autarquias Locais. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de novembro de 2020

- - O grupo de trabalho que foi criado para acompanhar esta matéria, já reuniu e, deliberou por unanimidade dos presentes, emitir um parecer favorável à proposta de não aceitação das competências, quer no domínio da Ação Social, ponto número nove, quer no domínio da Saúde, ponto número dez, porque este ano é um ano que tem sido muito atípico, muito trabalhoso a vários níveis e que não é um ano em que existem condições ideais ou satisfatórias para se poder assumir um conjunto significativo de responsabilidades em termos de competências legais de atuação municipais sem estarem também esclarecidos alguns pontos. -----

- -No caso da Saúde, está previsto na lei a elaboração de um plano municipal de saúde, o senhor Presidente informou que ainda não houve ocasião elaborar este documento, pelas razões conhecidas de todos. -----

- - Em reuniões que tem havido com a ARS-LVT – Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, ainda não foram esclarecidas algumas matérias que o executivo entende serem importantes serem esclarecidas para se poder tomar uma decisão mais assertiva quanto à aceitação ou não das competências nesta área. -----

- - Assim, entendeu-se que não estão reunidas as melhores condições, do ponto de vista político e administrativo, por isso a proposta é de não aceitação, e esperar por uma melhor oportunidade depois de estabilizar esta questão da pandemia e, oxalá que ela venha a ocorrer a mais no mais curto espaço de tempo possível. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que concorda com a não aceitação de competências, porque acha que não estão reunidas as condições para que se possa arcar com a responsabilidade em áreas tão sensíveis e tão importantes. -----

- - No que diz respeito à área da Saúde, questionou se quando se verificar esta transferência de competências, o Município fica com a gestão do Centro de Saúde ou é apenas o pessoal administrativo. -----

- - No que diz respeito às competências a passar para as autarquias no âmbito da Ação Social, sendo conhecido que a câmara já tem a competência na área social, questionou o que é que se pretende, em concreto, em responsabilizar os municípios, para além daquilo que já é o papel que já têm com a ação social. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que em relação à Saúde, o que está previsto na legislação para passar para os municípios é a gestão dos edifícios que, neste caso, seria a questão do edifício do Centro de Saúde de Arruda e do Centro de Saúde de Arranhó que têm um contrato de arrendamento. No caso concreto dos recursos humanos, o que está previsto é a gestão dos assistentes operacionais, confirmando que o pessoal

R
Anabela

médico e de enfermagem ficarão de fora da alçada do município e permanecerão no âmbito da alçada do Ministério da Saúde. -----

- - No que diz respeito à Ação Social, o mais significativo que irá passar tem a ver com algum trabalho que é feito a nível do serviço local da Segurança Social e que passaria a ser feito pelo município. O mais importante que antevê que venha a ter mais volume de trabalho será toda a tramitação dos processos de RSI - Rendimento Social de Inserção. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que: -----

- - Na sequência do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, foi publicado o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social; -----

- - Face à data de produção de efeitos do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, a 1 de janeiro de 2021 e à situação atual de pandemia causada pela doença COVID-19 e a respetiva evolução epidemiológica no concelho, o Município de Arruda dos Vinhos não reúne condições para receber adequadamente esta competência, em virtude da complexidade do processo de transferência, da escassez de recursos humanos e financeiros e pela ausência de esclarecimentos adicionais, por parte da tutela, sobre os valores apresentados no pacote financeiro a transferir, pelo que nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, o Município pode não aceitar a transferência da competência no ano de 2021, comunicando esse facto à Direção Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos órgãos deliberativos, até 60 dias corridos após a publicação do despacho referido no n.º 3 do artigo 16.º do mencionado diploma; -----

- - Na sequência da reunião do grupo de trabalho criado para acompanhamento da temática da transferência de competências para as autarquias locais, foi emitido parecer favorável à proposta de não aceitação da transferência da competência no domínio da ação social. -----

- - Proponho, que a Câmara Municipal delibere, não aceitar a transferência da competência no domínio da ação social, para o ano 2021, e submeta à aprovação da Assembleia Municipal, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, para posterior comunicação à Direção Geral das Autarquias Locais." -----

PONTO N.º 10 - PROPOSTA DE NÃO ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA COMPETÊNCIA NO DOMÍNIO DA SAÚDE -----

- - Presente proposta apresentada pelo Senhor Presidente, datada de 11 de novembro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "Considerando: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de novembro de 2020

- Que na sequência do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, foi publicado o Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da saúde; -----

- Que em face da prorrogação do prazo de transferência da competência para as autarquias locais e entidades intermunicipais no domínio da saúde implementada pelo Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, e das anteriores deliberações da Câmara Municipal de 22 de abril de 2019, e de 23/09/2019 aprovadas em reunião ordinária da Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos de 26 de abril de 2019, e de 27/09/2019, respetivamente à não aceitação da transferência da competência no ano de 2019 e de 2020, motivada no facto do Município de Arruda dos Vinhos não se encontrar em condições de receber adequadamente esta competência, em virtude da escassez de recursos humanos e financeiros, dada a grande complexidade do processo de transferência e, bem assim, não se encontram ainda esclarecidas pela ARS-LVT todas as questões colocadas anteriormente, pelo município, nesta matéria; -----

- Que na sequência da reunião do grupo de trabalho criado para acompanhamento da temática da transferência de competências para as autarquias locais, foi mantido o parecer favorável à proposta de não aceitação da transferência da competência no domínio da saúde.-----

- - Proponho, que a Câmara Municipal delibere, não aceitar a transferência da competência no domínio da saúde, para o ano 2021 e submeta à aprovação da Assembleia Municipal, para posterior comunicação à Direção Geral das Autarquias Locais, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro.” -----

PONTO N.º 11 - APOIO EXTRAORDINÁRIO ÀS ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES PROMOTORAS DE DESPORTO E CULTURA – COVID 19 – CLUBE RECREATIVO E DESPORTIVO ARRUDENSE-----

- - Presente proposta apresentada pelo Senhor Presidente, datada de 11 de novembro.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que, mais uma vez, são assuntos da mesma natureza, embora sejam entidades distintas e apoios distintos, mas irá apresentar os dois em simultâneo.-----

- - Os pontos dizem respeito ao regulamento que foi aprovado na última Assembleia Municipal para a atribuição de apoios extraordinários, no âmbito da COVID-19 às coletividades e associações, sobretudo, às que são promotoras de atividades desportivas federadas, no sentido de fazer face aos custos com as inscrições nas federações.-----

- - No âmbito do regulamento em vigor foram apresentadas três candidaturas, o CRDA – Clube Recreativo e Desportivo Arrudense, o URDA – União Recreativo e Desportivo de Arranhó e o Rancho



Folclórico Podas e Vindimas. A candidatura do Rancho virá oportunamente pois faltava a certidão de não dívida à Segurança Social.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - Referiu que, naturalmente, é a favor destes apoios, mas mais uma vez, vai ser politicamente incorreto, mas isso também já é habitual em si, porque gosta de pensar pela sua cabeça.-----

- - E questionou: "Porque é que estamos a gastar dinheiro com a inscrição dos nossos jovens na federação, nomeadamente nas camadas dos dez aos doze anos, se depois, as probabilidades de haver competição são reduzidas ou muito reduzidas?-----

- - Esquecendo que é Vereador, fala no papel de pai que tem miúdos a praticar desporto, é evidente, que é cem por cento a favor que as atividades se desenvolvam, porque conter miúdos em casa tanto tempo é preciso um estratagema quase mirabolante, e é a favor da inscrição dos meninos no futebol ou em qualquer outra atividade desportiva.-----

- - A questão que se coloca é que os clubes fazem as inscrições na federação, mas se não houver competição, está-se a fazer um pagamento, mas não há contrapartida do outro lado, ou seja, quando a câmara paga a inscrição na federação é no pressuposto de se ir organizar campeonatos, mas se a federação não os organiza porque é que temos que pagar essa inscrição?-----

- - Não sei se o senhor Presidente partilha da mesma opinião que a minha, ou seja, concordo que se deva ajudar os clubes, mas se não houver competição a federação vai dissolver o dinheiro das inscrições aos clubes?"-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - Referiu que a informação que tem e que está em condições de poder partilhar com os colegas é que a inscrição dos atletas foi feita nas associações de futebol, neste caso, e nas federações, porque há a necessidade de promover o seguro dos atletas, não obstante não haver competição, porque eles têm que estar seguros, até porque estão a praticar desporto dentro de umas instalações desportivas e no próprio treino poderá haver um acidente ou incidente que seja gerador de uma lesão para um atleta. --

- - Através das diversas apólices conjuntas e dos acordos que as associações têm com as seguradoras, é mais barato, para os clubes, que o seguro seja feito, quando as inscrições estão ativas, junto das Associações de Futebol ou de outras modalidades ligadas ao desporto federado.-----

- - Não está em condições de dizer se efetivamente vai haver competição ou não, em termos de jogos disputados entre clubes, mas aquilo que verifica é que continuam a ter os seus treinos, os custos dos clubes continuam a verificar-se e, quer com equipamentos, quer com aquilo diz respeito aos vencimentos com os treinadores e com toda a dinâmica que é preciso ser feita, há escalões dos seniores onde há competição, os clubes, neste momento, também têm custos acrescidos com o policiamento e com outras situações que não existiam.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de novembro de 2020

- - Assim, parece-lhe que este apoio do município, não resolverá todos os problemas que as associações neste momento se debatem, mas parece-lhe que já é um bom contributo para que, se a competição existir, haja toda a garantia de que não irão haver problemas de tesouraria, nos clubes, para que não hajam problemas com essa competição. -----

- - Diria que os clubes e as associações continuam a ter custos fixos, o município está a cumprir o regulamento, obviamente que se não houver competições isto vai parecer um “bocadinho coxo”, mas em todo o caso, é preciso propiciar que os atletas continuem a ter uma resposta importante e continuem a poder praticar desporto e não serem cingidos a entrarem nas aulas e irem para casa. -----

- - É preciso fazer um equilíbrio nesta área, porque é muito importante, para a saúde mental das pessoas e neste caso dos jovens, existir este tipo de atividades que são feitas pelos clubes e, obviamente, eles estão a precisar muito deste apoio. Acha compreensível que, mesmo que não exista competição, ao longo deste a época, quer acreditar que vai haver, em termos de gestão do dinheiro público, se este apoio servir apenas para manter a atividade dos clubes, no que diz respeito aos treinos e à manutenção daquilo que é a sua regular atividade noutro tipo de atividades, nomeadamente como a dança, ginástica, etc, já valeu a pena, porque, se não tivessem competição, se não tivessem capacidade de ter os treinos a funcionar, poder-se-ia estar a falar mesmo de problemas de rotura em termos de receita de tesouraria o que era muito complicado para a sustentabilidade dos clubes, uma vez que não há eventos onde possam conseguir obter receitas extras, tornar-se-ia um cenário muito complicado com esta falta de apoio a estas coletividades e associações. -----

- - Compreende, em parte, aquilo que foi dito pelo Senhor Vereador, mas, apesar de tudo, é preciso olhar para a outra vertente da balança, que é, os clubes continuam a ter despesas fixas muito elevadas na questão de proporcionar apenas os treinos dos miúdos, e tem-se sentido que, infelizmente, cada vez mais, as famílias têm dificuldade em poder pagar as mensalidades que normalmente os clubes cobram para poder ter os meninos a praticar o desporto e, se este apoio servir também para compensar isso e dar uma almofada financeira para que os clubes possam ter alguma flexibilidade na gestão de casos sociais que também são importantes para se promover a coesão social do concelho. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Concorda que o apoio deva ser feito, não é isso que está em causa, mas não tem os números que lhe permitam dizer o seguinte: “o apoio aos clubes é fundamental até porque queremos manter as atividades desportivas, mas o clube tem uma despesa, que é o tal seguro para os atletas incluído com a inscrição nas federações. Isso é uma despesa, e nós o município, estamos a tentar minimizar esses custos. A questão que acho e que é prévia, é se a federação não tem como contrapartida daquilo que se paga, organizar os ditos campeonatos, quer na formação quer noutros escalões, à exceção em Arruda dos Vinhos dos seniores, aquilo que o município tinha que participar seria na despesa do

seguro, porque sendo o clube responsável, e o município também o é, não vai permitir que os atletas corram o risco não de haver qualquer infortúnio e que depois não haja seguro para esses atletas." -----

- - Se se ajudasse a pagar as despesas com os seguros, ainda que sendo um seguro coletivo fora da inscrição na federação era, ou não, menos oneroso do que a soma das duas parcelas (seguro e inscrição na federação), porque se a federação não organizar os campeonatos, está-se a pagar algo que não tem contrapartida, independentemente daquilo que o município faz relativamente aos clubes.

- - Entende que essa ajuda do município poderia ser uma ajuda ao próprio clube, porque, neste caso, parte deste apoio vai para pagar seguros e inscrições nas federações. -----

- - Nessa perspetiva não sabe se os clubes podem, ou não, reivindicar essa devolução, ou se esse valor fica já para o ano subsequente. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Entende que a questão é pertinente, no entanto, é prematuro estar-se neste momento a analisá-la, uma vez que não há informação se a competição avançará ou não. -----

- - A informação que os clubes lhe transmitiram é que a Associação de Futebol de Lisboa, está a trabalhar com a DGS, de forma a que as competições arranquem em fevereiro. Neste momento, não consegue dizer se isso será viável, ou não, mas irá depender da segunda vaga da pandemia, por quanto tempo se estenderá esta segunda vaga e se haverá condições para a realização dessas competições. -----

- - Reconhece que essa questão é pertinente, ou seja, se não há uma contraprestação então para que é que se paga as inscrições. -----

- - Sobre esta matéria a Associação de Futebol de Lisboa tem que escolher um de dois caminhos, ou seja, o que está pago, está pago, e se as competições não se realizarem, as inscrições ficam já para a próxima época, ou então terá que encontrar outra solução. -----

- - Entende que muita coisa ainda vai acontecer e será prematuro estar-se a antecipar cenários, além disso é uma decisão dos órgãos da Associação de Futebol de Lisboa, sobre os quais a autarquia não tem qualquer tipo de interferência nem capacidade de o fazer. -----

- - Se chegarmos a fevereiro e não houver nenhuma novidade, então, nessa altura, dever-se-á falar com os clubes no sentido de salvaguardar, não só o erário público, mas também o interesse dos clubes locais. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que: -----

- O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas para minimize os efeitos causados pela pandemia em diferentes setores a nível local e a promover projetos de apoio, pelo que a intervenção do Município junto das associações e coletividades locais e no sistema desportivo é um fator de extrema importância, estrutural e o reconhecimento do relevante e muito importante papel

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de novembro de 2020

desempenhado por estas entidades como um espaço de formação e desenvolvimento nas mais diversas áreas. -----

- O Município de Arruda dos Vinhos pretende apoiar economicamente, a título extraordinário e temporário, as associações e coletividades promotoras preferencialmente de desporto federado, nesta conjuntura difícil que estamos todas e todos coletivamente a atravessar enquanto sociedade, de modo a que nenhum jovem fique impedido de praticar desporto federado pela circunstância excecional de perante esta conjuntura as associações ou coletividades fiquem privadas dos necessários recursos, nomeadamente para fazer face a custos com a inscrição de atletas ou recursos humanos, reconhecendo que as mesmas desempenham uma função insubstituível na nossa comunidade. -----

- A candidatura apresentada pelo Clube Recreativo e Desportivo Arrudense, reúne as condições gerais de atribuição definidas no artigo 4.º do Regulamento de Apoio Extraordinário às Associações e Coletividades Promotoras de Desporto e Cultura – COVID 19, bem como procedeu à entrega da documentação comprobativa, conforme artigo 5.º do regulamento anteriormente mencionado, ficando a mesma posicionada como 1.ª (primeira) classificada, com a pontuação de 446 pontos. -----

-- Proponho: -----

- - Nos termos da alínea u), do nº 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e considerando ainda a existência de cabimento conforme se pode aferir em informação anexa, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00 €, correspondente a 50% da verba inscrita no orçamento do município."-----

PONTO N.º 12 - APOIO EXTRAORDINÁRIO ÀS ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES PROMOTORAS DE DESPORTO E CULTURA – COVID 19 – UNIÃO RECREATIVO E DESPORTIVO DE ARRANHÓ -----

-- Presente proposta apresentada pelo Senhor Presidente, datada de 11 de novembro.-----

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

-- "Considerando que: -----

- O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas para minimize os efeitos causados pela pandemia em diferentes setores a nível local e a promover projetos de apoio, pelo que a intervenção do Município junto das associações e coletividades locais e no sistema desportivo é um fator de extrema importância, estrutural e o reconhecimento do relevante e muito importante papel desempenhado por estas entidades como um espaço de formação e desenvolvimento nas mais diversas áreas. -----

- O Município de Arruda dos Vinhos pretende apoiar economicamente, a título extraordinário e temporário, as associações e coletividades promotoras preferencialmente de desporto federado, nesta conjuntura difícil que estamos todas e todos coletivamente a atravessar enquanto sociedade, de modo a que nenhum jovem fique impedido de praticar desporto federado pela circunstância excecional de



perante esta conjuntura as associações ou coletividades fiquem privadas dos necessários recursos, nomeadamente para fazer face a custos com a inscrição de atletas ou recursos humanos, reconhecendo que as mesmas desempenham uma função insubstituível na nossa comunidade. -----

- A candidatura apresentada pelo União Recreativo e Desportivo de Arranhó, reúne as condições gerais de atribuição definidas no artigo 4.º do Regulamento de Apoio Extraordinário às Associações e Coletividades Promotoras de Desporto e Cultura – COVID 19, bem como procedeu à entrega da documentação comprovativa, conforme artigo 5.º do regulamento anteriormente mencionado, ficando a mesma posicionada como 2.ª (segunda) classificada, com a pontuação de 139 pontos.-----

- - Proponho: -----

- - Nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e considerando ainda a existência de cabimento conforme se pode aferir em informação anexa, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 6.000,00 €, correspondente a 30% da verba inscrita no orçamento do município."-----

PONTO N.º 13 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ARRUDA DOS VINHOS – COVID-19 -----

- - Presente proposta apresentada pelo Senhor Presidente, datada de 03 de novembro.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - "Considerando que: -----

- a Organização Mundial de Saúde qualificou, no passado dia 11 de março de 2020, a emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública; -----

- a excecionalidade da situação de saúde pública que se vive e o número de casos registados de contágios da COVID-19 a nível nacional e local; -----

- a saúde e a segurança dos cidadãos são uma prioridade absoluta, é primordial assegurar que os Equipamentos de Proteção Individual mais adequados, sejam rapidamente disponibilizados a quem deles mais necessita, pelo que no contexto da ameaça que a COVID-19 representa, estes dispositivos são essenciais para as equipas de primeira intervenção e outras pessoas que participam nos esforços tendentes a conter o vírus, a evitar a sua propagação e a prestar o socorro a quem precisa. -----

- - Proponho, no âmbito das atribuições municipais, conferidas pelo artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 2.000.00€ (dois mil euros), à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos, para apoio na aquisição de equipamentos de proteção individual." -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Vereador Vale Antunes e a Senhora Vereadora Carla Munhoz alegaram impedimento para estarem presentes e discutir este ponto, por pertencerem aos

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de novembro de 2020

corpos sociais da referida associação, tendo-se ausentado da sala, enquanto decorreu a discussão e votação desta matéria. O Senhor Presidente tomou conhecimento e declarou o impedimento.-----

PONTO N.º 14 - APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DA FREGUESIA DE ARRANHÓ – COVID-19-----

-- Presente proposta apresentada pela Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 03 de novembro.

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:

-- “Considerando: -----

- a pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) decretada pela Organização Mundial de Saúde, tem tido um impacto enorme e sem precedentes ao nível da mudança de hábitos dos cidadãos, das relações sociais e laborais; -----

- que o Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade; -----

- que é premente encontrar formas de apoio e adotar medidas adicionais no sentido de reforçar a mitigação do contágio e da propagação da doença em instituições do Setor Social e Solidário, nomeadamente Serviço de Apoio Domiciliário/Centro de Dia, quer relativamente a utentes, quer relativamente a profissionais que estão na linha da frente na prestação de cuidados a grupos vulneráveis.-----

-- Proponho, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 3219-PC do Sr. Presidente da Câmara de 30 de outubro de 2017, com base na alínea u) do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 500.00€ (quinhentos euros), ao Centro Social da Freguesia de Arranhó, para apoio na aquisição de equipamentos de proteção individual.” -----

PONTO N.º 15 - APOIO FINANCEIRO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ARRUDA DOS VINHOS – COVID-19-----

-- Presente proposta apresentada pela Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 03 de novembro.

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

-- “Considerando: -----

- a pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) decretada pela Organização Mundial de Saúde, tem tido um impacto enorme e sem precedentes ao nível da mudança de hábitos dos cidadãos, das relações sociais e laborais; -----

- que o Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade; -----

- é premente encontrar formas de apoio e adotar medidas adicionais no sentido de reforçar a mitigação do contágio e da propagação da doença em instituições do Setor Social e Solidário, nomeadamente Estrutura Residencial para Idosos, Serviço de Apoio Domiciliário/Centro de Dia e Unidade de Cuidados



Continuados Integrados, quer relativamente a utentes, quer relativamente a profissionais que estão na linha da frente na prestação de cuidados a grupos vulneráveis. -----

- - Proponho, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 3219-PC do Sr. Presidente da Câmara de 30 de outubro de 2017, com base na alínea u) do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 2000.00€ (dois mil euros), à Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos, para apoio na aquisição de equipamentos de proteção individual.” -----

PONTO N.º 16 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – JOÃO CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES SALVADO -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 09 de novembro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19). -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pelo Sr. João Carlos Oliveira Gonçalves Salvado, reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento “*Fundo de Emergência Social*”, proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €702.10 (setecentos e dois euros e dez cêntimos), nos termos do n.º 1 do artigo 7º do referido regulamento.” -----

PONTO N.º 17 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – NUNO MIGUEL SERREIRA AGOSTINHO – 2.ª RENOVAÇÃO -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 09 de novembro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais,

nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19). -----

- - Considerando que a candidatura de renovação apresentada pelo Sr. Nuno Miguel Serreira Agostinho, reúne as condições para a renovação do apoio económico, conforme estipulado pelo n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição do Fundo de Emergência Social COVID-19, proponho, nos termos da alínea v) do nº1, do artigo 33º, da lei nº75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €526,57 (Quinhentos e vinte e seis euros e cinquenta e sete cêntimos).” -----

PONTO N.º 18 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – SUSANA CRISTINA GONÇALVES

CAMPOS DE SOUSA – 3.ª RENOVAÇÃO -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 10 de novembro.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19). -----

- - Considerando que a candidatura de renovação apresentada pela Sra. Susana Cristina Gonçalves Campos de Sousa, reúne as condições para a renovação do apoio económico, conforme estipulado pelo n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição do Fundo de Emergência Social COVID-19, proponho, nos termos da alínea v) do nº1, do artigo 33º, da lei nº75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €438,81 (Quatrocentos e trinta e oito euros e oitenta e um cêntimos).”-----

PONTO N.º 19 - REQUERIMENTO DE JORGE PEREIRA FITNESS – SOCIEDADE UNIPessoal, LDA / GINÁSIO SITO NA PISCINA MUNICIPAL / REDUÇÃO DO VALOR DA RENDA PARA 1/3 DO VALOR ATUAL -----

- - Presente proposta apresentada pelo Senhor Presidente, datada de 11 de novembro.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- -Referiu que à semelhança daquilo que já se verificou em reuniões anteriores, este ponto é um pedido para que se possa rever, em baixa, o valor da renda cobrada pela utilização do espaço do ginásio na Piscina Municipal.-----

*A
Anacleto*

- - Esta é uma das atividades que tem sofrido mais, além disso, é num dos imóveis que o executivo teve que tomar medidas mais drásticas, no que diz respeito ao seu encerramento compulsivo, por força da questão da contenção e das questões sanitárias, por isso, a atividade deste requerente tem sido, francamente prejudicada com as decisões que têm sido tomadas no que diz respeito ao combate da pandemia COVID-19.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - De forma a manter coerência com estas matérias, e sendo este assunto diferente do outro que veio a uma reunião, com um pedido de redução de renda e de pagamento em prestações de uma dívida que não tem a ver com a pandemia, e na altura até foi acusado, pelo Senhor Presidente, de que gostava de por os pés em cima e o Senhor Presidente estava a dar a mão. -----

- - Disse o que tinha a dizer na altura, mas hoje até está habilitado a dizer mais alguma coisa. "Se eu pus o pé em cima de alguém por ter dito o que disse, o nosso Primeiro-Ministro, relativamente às medidas que tomou para a restauração, não pôs um pé em cima, pôs-se totalmente em cima e aos saltos, porque basta ver aquilo que tem sido a atitude e o comportamento da restauração nos protestos veementes relativamente à medida proposta pelo Senhor Primeiro-Ministro. -----

- - Nós ao fazermos o que estávamos a fazer, podemos estar a contribuir para uma concorrência desleal, porque mais nenhum arrendatário, de outros restaurantes, do nosso concelho, têm este privilégio de ter a redução na renda. -----

- - Assim, quer propor que a Câmara tenha um critério uniforme no que diz respeito a estas medidas e, desde que justificadas como esta, é evidente que se o arrendatário pediu a opção de um terço e não cinquenta por cento, foi por sua opção, mas, se houver um critério uniforme em que a câmara, achando que a situação seja grave, e desde que essa situação seja devidamente confirmada, teria o critério de uma percentagem fixa para a redução das rendas, ou seja, passar a haver soluções idênticas para situações idênticas, proporcionando a redução das rendas em cinquenta por cento, quer seja para este arrendatário ou para qualquer outro arrendatário, ou até se podia chegar ao limite, como outras câmaras já fizeram, que isentaram o pagamento da renda. -----

- - Não tenho nada contra as medidas deste tipo, ou seja, desde que sejam uniformes para todos os que estão nas mesmas situações. Imagine-se que amanhã vem outro arrendatário do município e que propõe uma redução de dois terços, eu diria que se calhar é muito, e só se poderá reduzir em cinquenta por cento, conforme o critério que a câmara venha a adotar.-----

- - Penso que era relevante haver uma posição do município relativamente aos seus arrendatários, de forma a que fosse idêntica para todos, porque todos eles estão a ser penalizados."-----

- - Por fim, referiu que, neste caso em concreto, vai votar favoravelmente porque o que está em causa é única e exclusivamente um pedido de redução da renda entre o substrato a falta de atividade justificada pela pandemia, e pelo fecho da Piscina. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

-- Referiu que, talvez o Senhor Vereador não se recorde, mas no pacote de medidas que foi aprovado em abril, uma delas era precisamente a isenção do pagamento das rendas dos arrendatários do município, nomeadamente, da Piscina Municipal, ou seja, estes arrendatários, nos meses de abril a julho tiveram isenção do pagamento da renda, mas devido à pandemia, nos meses seguintes, continuou a haver uma afetação da atividade, por força da questão do confinamento, e essa situação provocou uma redução na atividade, que está demonstrada pelo arrendatário. Assim, devido a essa circunstância, tal como aconteceu numa outra circunstância muito semelhante de outra arrendatária e com outro tipo negócio, o executivo propões a redução da renda.-----

-- Assim, a isenção que o Senhor Vereador falou, o executivo já fez, na altura em que acharam que deveria ser feita, e foi aprovada por unanimidade. -----

- - Esta proposta de redução da renda tem a ver com um arrefecimento da atividade e quebra na receita. Ela foi requerida, foi apreciada tecnicamente e reúne condições para se poder deferir, e é isso que está na proposta. -----

- - Continua a afirmar que qualquer arrendatário do município que entenda que há uma quebra abrupta da atividade económica e da sua receita, tem a faculdade de fazer um requerimento que será apreciado e avaliado, e cada caso é um caso.-----

- - De seguida deu outro exemplo, a isenção do pagamento das rendas dos lojistas que estão no Mercado Municipal, e está convencido que, neste momento, têm tido maior capacidade de receita do que tinham antes deste período de confinamento e deste estado de emergência, porque após conversas com esses comerciantes, o que lhe foi transmitido é que tem havido um aumento de procura, porque as pessoas não vão tanto às grandes superfícies e vão mais, em termos dos frescos e do peixe, ao Mercado Municipal-----.

- - Não se pode tratar todas as situações com um critério uniforme porque, cada negócio é um negócio, e cada situação é uma situação, ou seja, no Mercado Municipal, provavelmente, ainda não houve a necessidade de virem requerer uma redução da renda, porque não têm sentido uma quebra na procura e nas suas receitas.-----

- - Por isso, continua a dizer que qualquer arrendatário, que justifique comprovadamente uma situação de redução significativa da sua capacidade de receita e da sua capacidade de pagamento da renda, terá toda a disponibilidade do município de, mais uma vez, dar a mão, a esses arrendatários. -----

- - Acrescentou que, por norma não gosta de falar sobre política nacional, nas reuniões de câmara, nem lhe parece que o Primeiro-Ministro António Costa precise deste humilde concidadão para fazer a sua defesa. O que pode dizer é que acha que isso é comparar o incomparável, uma coisa são as medidas que têm que se tomar para tentar controlar números que estão absolutamente arrasadores, obviamente, seria irresponsável que o Governo, perante estes números, não atuasse com medidas



muito rigorosas, aliás, a Alemanha ainda agora está a anunciar mais um confinamento e parece-lhe que os alemães não têm dificuldade em perceber e cumprir as regras porque a situação é dramática. --

- - Uma outra coisa são medidas que têm que ser tomadas e que afetam uma atividade, outra coisa ainda, é a posição do executivo de tentar olhar para os problemas e procurar estar do lado da solução. Paralelamente a isso, o Governo, já anunciou, através do Ministro Siza Vieira, um pacote de mil milhões de euros de apoios especificamente para o setor da restauração, que poderá ser insuficiente, mas aquilo que se está a viver é um autêntico *tsunami*, e todas as respostas conjugadas irão ajudar a melhorar a situação. -----

- - Parece-lhe que não se pode querer comparar aquilo que é o decretamento de medidas sanitárias que ninguém queria decretar, aquilo que é o efeito mediato dessas medidas com aquilo que é uma deliberação de um caso concreto, perante uma evidência que é o efeito daquilo que se está a ter. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Quanto a esta última questão também pode dizer que também não é sua intervenção que afeta, ou não, o Senhor Primeiro-Ministro, porque o que diz em reunião de câmara não lhe produz qualquer efeito. -----

- - Naturalmente que sabe que já tinham sido aprovadas isenções das rendas, mas o que queria dizer com o critério de uniformidade era que, se a partir dos quarenta por cento de quebra da receita, ou até de cinquenta por cento, o município que está disponíveis para, perante esses critérios, reduzir em cinquenta por cento. Se há um arrendatário do município que apresenta uma quebra de cinquenta por cento no seu ramo de negócio, a renda poderia ser reduzida em cinquenta por cento, se um arrendatário apresentar uma quebra de sessenta por cento, a renda seria reduzida em sessenta por cento, ou seja, o queria propor, e para si isso seria criar uniformidade, era tratar por igual aquilo que é igual, e de forma diferente do que é diferente, ou seja, em função da quebra da receita, devidamente justificada, a renda acompanharia esse volume, se o arrendatário fechou o estabelecimento, aí então tem que se ir para a isenção da renda, para si, isto é tratar igual situações idênticas. -----

- - Quando o Senhor Presidente se refere aos arrendatários que estão a explorar as bancas do Mercado Municipal, que não têm a quebra que esperavam ter, mas se nesse caso a câmara tivesse como critério de redução de renda trinta por cento de redução nas vendas, se calhar não era abrangido, mas se a quebra fosse de cinquenta por cento aí já se conseguia apoiá-los. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que neste momento está-se a viver uma situação de emergência complexa, e o município tem a faculdade de evitar o excesso de burocracia, ou seja, para criar esses critérios seria necessário fazer um regulamento, levá-lo a discussão pública e levá-lo à discussão na Assembleia Municipal porque é um regulamento com eficácia externa. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de novembro de 2020

- - Neste momento o executivo tem a disponibilidade para analisar requerimentos dos arrendatários do município, e serem tratados como atos administrativos, e, nessa medida, mediante deliberação fundamentada, o que se pode fazer é olhar para cada caso e decidir fundamentadamente sobre cada situação em particular. Parece-lhe que, nesta fase de situação de emergência, estar-se a criar mais um regulamento, que demora algum tempo a entrar em vigor, seria desapropriado, porque as pessoas precisam de ajuda é agora, no imediato e não daqui a uns meses. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR VALE ANTUNES-----

- - Referiu que o Senhor Vereador Luís Rodrigues, mais uma vez, como é seu timbre, não resiste, em quase nenhuma reunião de câmara, em falar da política nacional, não lhe fica mal, pelo contrário, poderá ficar-lhe bem, mas é uma constatação e essas coisas às vezes tornam-se irresistíveis. -----

- - Em relação ao que foi dito, referiu que está de acordo com o Senhor Presidente, porque estamos numa situação muito complicada, o processo tem de ser dinâmico, tem que ser caso a caso e, pensa que há ganhos de escala em termos de dinamismo. -----

- - Sem pôr em causa a proposta do Senhor Vereador Luís Rodrigues, mas o pensamento e a dinâmica da solução, nestes apoios, são, a seu ver, mais proativos sem porem em causa uma solução diferente. -----

- - Mencionou que o Senhor Vereador Luís Rodrigues, voltou a falar numa situação que foi deliberada numa reunião anterior, mas naturalmente que a solução o que foi encontrada, foi “um balão de oxigénio” porque foi uma situação que transitou do tribunal e foram criadas condições para a amortização da dívida. Não diria com os pés em cima do pescoço, mas diria que o joelho em cima do pescoço, e se fosse aplicada a solução que o Senhor Vereador Luís, tão acerrimamente defendeu, provavelmente o que iria acontecer é que a câmara não iria conseguir negociar o que negociou, e iria proceder ao encerramento do espaço, e provavelmente não iríamos receber o valor da dívida, eventualmente, haveria uma penhora sobre os bens pessoais da pessoa em causa e acha que, socialmente seria uma má solução, por isso entende que a solução encontrada permitiu esse “balão de oxigénio” face à situação pandémica que o país e o concelho vive. -----

.- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando o requerimento, registado sob o MGD n.º 12087 e o n.º 12423, de Jorge Pereira Fitness – Sociedade Unipessoal, Lda., concessionário de 2 salas afetas à Piscina Municipal para instalação de ginásio, a solicitar a redução da renda mensal para 1/3 sobre o valor atual, desde o mês de agosto de 2020 e a isenção dos juros de mora, com base na quebra de faturação em 83%, durante o ano de 2020, na sequência da abertura em maio de 2018 de um novo ginásio em Arruda dos Vinhos com dimensão e capacidade de captação de clientes muito superior ao do seu ginásio, e das novas regras decretadas pela Direção Geral de Saúde, para o funcionamento dos ginásios neste contexto de



pandemia da doença da COVID-19, vendo-se obrigado a reduzir drasticamente o número de clientes dadas as regras de distanciamento e a capacidade das salas do ginásio; -----

- - Considerando, que o requerente juntou quadros resumo da faturação relativamente aos quatro últimos anos, ou seja, de 2017 a 2020 como prova da sua situação económica e financeira atual;-----

Considerando a análise efetuada pelo Gabinete Jurídico e de Contencioso e pela Secção de Gestão Patrimonial;-----

- - Proponho, que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido do concessionário Jorge Pereira Fitness – Sociedade Unipessoal, Lda. no âmbito do contrato de concessão de exploração de 2 salas afetas à Piscina Municipal para instalação de ginásio, aprovando: -----

- A redução do valor da renda mensal de €650,00 (seiscentos e cinquenta euros) acrescido de IVA para €216,67 (duzentos e dezasseis euros e sessenta e sete centimos), acrescido de IVA, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2020 e dispensa da indemnização moratória nos termos do n.º 1 do artigo 1041.º do Código Civil."-----

PONTO N.º 20 - REGULAMENTO INTERNO DE CONTROLO DA ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 05 de novembro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - "Considerando que: -----

- - I- O número de trabalhadores a desempenhar funções nos vários serviços, ao abrigo da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, que aprovou em anexo, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), em carreiras gerais e especiais ou em carreiras ainda não revistas, torna necessária a definição das regras relativas à organização dos horários de trabalho e de controlo biométrico e manual da assiduidade;-----

- - II- A implementação do sistema de controlo de assiduidade com recurso a dados biométricos foi procedida da competente autorização junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (n.º 7556/1017);-----

- - III- Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 75º da LTFP, na elaboração dos regulamentos internos, em matéria de trabalho, o empregador público deve ouvir a comissão de trabalhadores ou, na sua falta, quando existam, a comissão sindical ou intersindical ou os delegados sindicais, o que não foi possível concretizar, dada a inexistência destas estruturas representativas dos trabalhadores, nesta autarquia. -----

- - Proponho: -----

- - A aprovação do Regulamento Interno de Controlo da Assiduidade e Pontualidade, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro."-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de novembro de 2020

PONTO N.º 21 - PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPUS DE SAÚDE, SITO EM ARRUDA DOS VINHOS -----

-- Presente proposta apresentada pelo Senhor Presidente, datada de 11 de novembro.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O senhor Presidente, fez uma breve explicação sobre o ponto vinte e um e vinte e dois.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - Referiu que concorda que é um projeto fundamental para o município, e para si, está ao nível da importância do projeto da Variante. -----

- - Um numa área da rodovia, que criará, de alguma forma, qualidade de vida para o concelho, conseguindo-se tirar, do centro da Vila, um grande volume de tráfego, o outro na área da Saúde que é efetivamente uma área importantíssima.-----

- - Para si, a partir de agora este será um dos projetos em que não pode haver cores políticas nem ideologias, mas sim um só objetivo.-----

- - Não tem dúvida nenhuma, que venha ele donde vier, neste caso é da Santa Casa da Misericórdia com uma entidade privada, pensa que eles só irão necessitar do apoio do Estado Central e, portanto, aquilo que quer, neste momento, dizer é apenas e só que oxalá se venha a ter esta infraestrutura no concelho, porque é uma área fulcral, e é um contributo importante para a evolução que o concelho está a ter, ou seja, neste momento há a tendência do aumento de população, e se se souber dar esta resposta, no âmbito da saúde aos munícipes, também se poderá ajudar alguém de concelhos limítrofes, estando-se assim a contribuir para o progresso do concelho, e é apenas isso e só que lhe importa realçar.-----

- - Seria muito bom que se conseguisse concretizar este projeto que será um salto qualitativo na área da Saúde, e que a todos deve deixar orgulhosos. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRSIDENTE -----

- - Referiu que enquanto cá estiver nestas funções, e só pode falar até ao final de dois mil e vinte e um, aquilo que lhe apraz registar sobre esta matéria é que não há dúvida nenhuma do compromisso do executivo para que este projeto avance, aliás, a mesa administrativa da Santa Casa da Misericórdia tem plena convicção que, só pode avançar com este projeto, se a câmara estiver ao lado, porque, em termos urbanísticos já se viu que não era possível, numa primeira análise, fazer este projeto. -----

- - Desde a primeira hora, a câmara, não só esteve do lado das soluções, como disse abertamente que este era um projeto absolutamente estratégico e vital, e que, desde que estivesse ao alcance da câmara, tudo iria ser feito para que ele se pudesse materializar a concretizar. -----

- - Já existiram várias reuniões com a Santa Casa e com o promotor privado, e ficou bastante sensibilizado com a postura da câmara e, nomeadamente, não é em vão que se tenha conseguido em



duas ou três semanas, passar de uma mera intenção para um projeto mais consolidado e para um pedido de suspensão do PDM e uma declaração do interesse municipal.-----

- - Também já combinou com o Senhor Provedor que a câmara vai solicitar à Senhora Presidente da CCDDR LVT, depois dos órgãos municipais se pronunciarem sobre esta matéria, para rapidamente, se poder sensibilizar quem de direito, não só sobre a necessidade de rapidez na decisão, mas também da decisão que possa servir os interesses locais que, neste caso, são os interesses da Santa Casa, do operador privado que fará o Investimento e do Município de Arruda que tem todo o interesse público no reconhecimento deste projeto absolutamente estratégico, para se poder dar uma resposta de enorme qualidade numa área tão importante e nevrálgica como é a Saúde e, sobretudo que se possa, com essa matéria, atrair novos investimentos, atrair mais qualidade de vida, atrair mais profissionais qualificados e atrair também uma dinâmica económica e social no concelho que tenha maior capacidade de geração de proveitos para todas as entidades que já estão no concelho.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - Referiu que nunca este intranquilo, e só esperava do Senhor Presidente essa resposta e esse empenho, porque os projetos ficam e as pessoas passam. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - "Considerando que: -----

- - O Concelho de Arruda dos Vinhos é um Município onde, nos últimos anos, se tem verificado o aumento significativo de população residente. -----

- - A sua proximidade a Lisboa e a sua fácil e rápida acessibilidade através da autoestrada A10 contribuem para a fixação de população.-----

- - A instalação do Campus de Saúde permite uma oferta estruturadas e com capacidade diferenciada a nível da saúde no centro da vila, constituiu um importante potencial na capacidade da Unidade de Cuidados Continuados da Rede, alavancando a criação de postos de emprego diretos e indiretos e contribui para a retenção e atração de população qualificada, valorizando a Região.-----

- - O Campus de Saúde será instalado no centro da vila, onde se localiza o Hospital da Misericórdia, num prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3553/20090417 e inscrito na matriz predial urbana n.º 5123 e rústica n.º 83 secção Z (parte), da freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

- - A suspensão parcial de um PDM pode ocorrer quando se verifiquem circunstâncias excecionais resultantes de alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local incompatíveis com a concretização das opções estabelecidas no plano, conforme disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, sendo deliberada pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal. -----

- - A suspensão parcial do PDM implica a abertura do procedimento de revisão do PDM, estando este já em processo de revisão desde a deliberação de Câmara de 28 de Janeiro de dois mil e dezanove.

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de novembro de 2020

A suspensão parcial do PDM nos termos do n.º 3 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, é objeto de parecer da Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), o qual acompanha a proposta de suspensão a submeter à Assembleia Municipal. -----

PONTO N.º 22 - PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO NA INSTALAÇÃO DE UM CAMPUS DE SAÚDE EM ARRUDA DOS VINHOS -----

-- Presente proposta apresentada pelo Senhor Presidente, datada de 11 de novembro.-----

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

-- “Considerando que: -----

- - A população de Arruda dos Vinhos tem vindo a crescer e não existe uma oferta local a nível da saúde estruturada e com capacidade diferenciada, nomeadamente na área de cirurgia, atendimento permanente e de meios complementares de diagnóstico. -----

- - Arruda dos Vinhos se situa a cerca de 30 minutos e a 40 Km de Lisboa e que esta proximidade com a capital tem contribuído significativamente para o aumento populacional do Concelho, população ativa que, trabalhando na região de Lisboa, procura uma melhor qualidade de vida nas proximidades, sendo a percentagem da população com mais de 60 anos de idade inferior à da média nacional. -----

- - Os acessos criados através da A10, têm contribuído para a fixação de população externa que estando próximo da Capital trabalham na área metropolitana e aqui residem com uma qualidade de vida superior e que é necessário dotar o Concelho de boas infraestruturas e equipamento que garantam uma maior satisfação da população. -----

- - Nos últimos 5 anos a população residente de Arruda dos Vinhos tem registado um aumento com uma variação de 7% entre 2015 e 2019.-----

- - Para proporcionar uma boa qualidade de vida que permita atrair e manter a população que aqui reside ou vem residir interessa a existência de uma oferta diversificada e de qualidade. -----

- - A instalação de uma infraestrutura deste tipo na vila de Arruda dos Vinhos permite o estabelecimento de um conjunto muito significativo de outras atividades tais como comerciais e de prestação de serviços, com o consequente aumento de postos de trabalho. -----

- - O Campus de Saúde a desenvolver compõe-se de um edifício hospitalar privado no qual será desenvolvida atividade diferenciada de consultas programadas e urgentes, meios de diagnóstico e tratamento programados e urgentes (incluindo imagiologia, análises clínicas e exames da generalidade das especialidades médicas) internamento hospitalar, bloco operatório de ambulatório e convencional programado e urgente, hospital de dia, atendimento permanente e outras e um edifício em que será ampliada a estrutura de cuidados continuados com a capacidade total de 80 residentes, que se distribuirão entre cuidados de média duração e reabilitação, cuidados de longa duração e manutenção e cuidados de convalescência e com todas as áreas de apoio regulamentares e necessárias para uma oferta diferenciadas e de qualidade. -----



- - Globalmente o projeto corporiza um Campus de Saúde em que um conjunto de atividades são desenvolvidas com sinergias entre si e com vantagens de qualidade e de conveniência para os clientes.-----

- - Nestes termos, proponho que:-----

- - A Câmara Municipal reconheça a importância desta infraestrutura para o Concelho e para a Região, com um papel fundamental na melhoria da qualidade de vida, fomentando uma oferta mais diversificada e estruturas de serviços ao nível da saúde e proporcionando a criação de mais postos de trabalho, ao mesmo tempo que estimula a economia e o comércio local e delibere no sentido de enviar a mesma à apreciação da Assembleia Municipal, para o seu reconhecimento como obra de interesse público municipal."-----

PONTO N.º 23 - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DE 16 MORADIAS E EXECUÇÃO DE UM BLOCO HABITACIONAL COM 15 FOGOS NO BAIRRO JOÃO DE DEUS EM ARRUDA DOS VINHOS - TRABALHOS COMPLEMENTARES-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 11 de novembro.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - "Considerando que:-----

- Na sequência da adjudicação da empreitada citada em epígrafe, à firma Comporto, S.A., pelo valor de € 1.724.254,24 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos) mais IVA, com um prazo de execução de 540 dias de calendário, deu-se o início dos respetivos trabalhos de execução em 1 de Julho de 2020;-----

- Em reuniões de Câmara ordinárias de 27 de Julho, 24 de Agosto e 06 de Outubro, foram deliberadas suspensões parciais, pelo facto de no início dos trabalhos de terraplanagem e escavação para execução das fundações do bloco 5, verificar-se que o terreno é composto por uma zona de aterro, com afloramentos de água e em que o solo não apresenta a resistência às cargas, inicialmente previstas;-----

- Foi necessário proceder-se à execução de mais sondagens de modo a apurar a solução de fundações mais indicadas para o tipo de terreno encontrado.-----

- Em resultado do novo estudo geotécnico e geológico do terreno, surgiu uma alteração ao projeto de fundações que passa pela execução de 74 microestacas com 12 metros de profundidade, ou seja uma microestaca por cada sapata / pilar projetado, por um valor total proposto pelo empreiteiro de € 118.956,92 mais IVA.-----

- - Proponho que:-----

- - Em função das necessidades verificadas no decurso da execução dos trabalhos da respetiva empreitada, a aprovação da proposta de trabalhos complementares, no valor total de € 118.956,92

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de novembro de 2020

(cento e dezoito mil, novecentos e cinquenta e seis euros e noventa e dois cêntimos) mais IVA, que se traduz num acréscimo de 6,90% face ao valor de adjudicação." -----

Deliberações / Minutas -----

-- De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Documentos para Conhecimento -----

Resumo Diário de Tesouraria -----

-- A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 378 765,22 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos). -----

Licenciamento de Obras Particulares -----

-- Presente relação dos processos objeto de despacho pelo Sr. Presidente da câmara conforme consta na deliberação de 30 de outubro de 2017 -----

-- Processo n.º 62/2019 – José Anágua Unipessoal, Lda e Querida Fachada Unipessoal, Lda. -----

Licenciamento de alterações na construção de uma moradia unifamiliar sita em Quinta do Cereiro, lote 53, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 03-11-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

-- Processo n.º 134/2020 – José da Silva Sebastião -----

Licenciamento de legalização de alteração de moradia, anexo e muros sito em Rua da Liberdade, 16 A, Á-dos-Arcos, freguesia de Arranhó. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 03-11-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

-- Processo n.º 503/2020 – Ana Maria Ferreira Soares -----

Pedido de prorrogação do prazo para requerer a emissão do alvará de construção. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 03-11-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

-- Processo n.º 504/2020 – Ana Maria Ferreira Soares -----

Licenciamento de construção de arrecadação agrícola, ampliação de adega, demolição de edificação e reconstrução parcial de muro -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 03-11-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

-- Processo n.º 154/2010 – José Alfredo Marcelino António -----

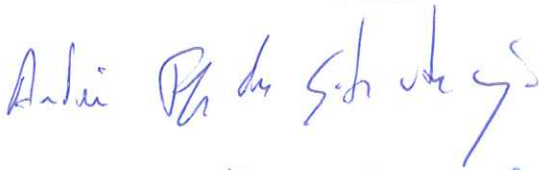
Pedido de averbamento do processo de obras. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de novembro de 2020

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 05-11-2020, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

Encerramento-----

-- E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram dezassete horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro.-----


Ana Paula da Silva

Ana Paula Alves Marques

